



1ª CIRCULAR INFORMATIVA | INSCRIÇÕES NOS EXAMES | ENSINO SECUNDÁRIO

3 de Abril de 2023

Publicados o **Despacho Normativo nº 4-B/2023, de 3 de abril, e a Norma 01/JNE/2023**, que contêm as diretrizes a observar na realização dos Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência, para os alunos do ensino secundário (11º e 12º anos), cumpre-nos dar conhecimento da publicação dos mesmos. Dada a importância de que se reveste a legislação sobre esses exames e o acesso ao ensino superior e não obstante a afixação de todos os normativos legais no *hall* do colégio, o envio por e-mail e a publicação na respetiva página web, chamamos a atenção de V. Exas. para o seguinte:

- **Inscrições obrigatórias nos Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência (11º e 12º anos);**
- **Pedido de senha para Candidatura Online (obrigatória para todos os alunos do 12º ano) * ;**
- **Utilização de máquinas de calcular nos exames (11º e 12º anos);**
- **Calendário de exames (11º e 12º anos);**
- **Pré-Requisitos para o acesso ao ensino superior (12º ano);**
- **Calendarização das ações para os Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior – 2023 (11º e 12º anos);**
- **Consulta da pág. web www.iave.pt;**
- **Guia geral de exames;**
- **Plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames.**

* Todos os **alunos de 12º ano** que pretendam concorrer ao ensino superior público em 2023 devem efetuar um pedido de atribuição de senha no site da DGES (<https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx>) e submeter o documento comprovativo na plataforma eletrónica de inscrição para exames.

INSCRIÇÕES PARA EXAMES

*Síntese do **Despacho Normativo nº 4-B/2023, de 3 de abril, e da Norma 01/JNE/2023**, relativos à inscrição nos Exames Finais Nacionais do ensino secundário (não dispensa a leitura atenta integral de todos os documentos referidos).*

A Norma 01/JNE/2023 contém as instruções a observar no presente ano letivo, relativamente ao processo de inscrição, através da *Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE)*, para a realização de:

- a) Exames finais nacionais do ensino secundário;
- b) Provas de equivalência à frequência do ensino secundário;
- c) Provas a nível de escola do ensino secundário.

1. Os alunos autopropostos do ensino secundário devem, consoante o seu percurso escolar, inscrever-se para a realização de exames finais nacionais, provas a nível de escola e provas de equivalência à frequência do ensino secundário, quando pretendam:

- a) Realizar exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso;
- b) Realizar provas de equivalência à frequência, para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais, quando exista essa oferta;
- c) Realizar provas a nível de escola para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário (em substituição dos exames finais nacionais);
- d) Realizar exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência para melhoria da classificação final da disciplina apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.

2. À exceção dos alunos retidos por faltas, os alunos do ensino secundário referidos no ponto anterior têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.ª fase das provas e exames do ensino secundário dos 11.º e 12.º anos de escolaridade.

3. As inscrições para as provas e exames do ensino secundário (seja qual for o fim a que se destinem: aprovação em disciplina, prova de ingresso ou melhoria da classificação final da disciplina cujo resultado releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior) realizam-se nos seguintes prazos:

Prazo de inscrição para a 1.ª fase - 04 a 17 de abril

Prazo de inscrição para a 2.ª fase - 17 a 18 de julho

4. Os alunos do ensino secundário que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após a penúltima semana do 3.º período letivo, estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no presente ano letivo, pelo que a escola deverá informar claramente os alunos das consequências de tal opção.

5. O exame final nacional de Inglês, código 550, substitui a prova de equivalência à frequência código 367, pelo que o referido exame poderá ser realizado para conclusão da disciplina de Língua Estrangeira – Inglês, da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos, além de poder assumir a valência de prova de ingresso. A classificação final da disciplina é a obtida na prova de exame (com a ponderação prevista para os exames finais nacionais de língua estrangeira), quer para aprovação, quer para melhoria da classificação final da disciplina, que releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.

6. A Ficha ENES 2023 é um documento necessário para a candidatura ao ensino superior e contém informação sobre as provas de ingresso válidas, bem como sobre a conclusão e classificação do ensino secundário para várias fases de acesso e pode ser requerida pelos alunos na escola onde realizaram os exames finais nacionais, em data posterior à da afixação das pautas com os resultados dos exames.

7. Para a candidatura ao ensino superior, os alunos que não pretendam realizar exames no presente ano letivo têm de proceder, obrigatoriamente, à inscrição na PIEPE, **preenchendo apenas o campo “Pedido de Ficha ENES”**, para efeitos de emissão de Ficha ENES 2023, não havendo lugar ao pagamento da propina de inscrição.

8. Este pedido pode ser efetuado até ao início do período de inscrições do ano escolar de 2023/2024, desde que o aluno tenha reunido condições de acesso ao ensino superior até ao final do prazo de candidatura à 3.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.

9. A inscrição para a realização de exames finais nacionais na 2.ª fase é obrigatória.

10. Os exames realizados na 2.ª fase do presente ano letivo só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, tanto no próprio ano escolar como nos quatro anos subsequentes, conforme deliberação nº 1043/2021, de 13 de outubro, da CNAES.

11. Um exame final nacional realizado na 2.ª fase que satisfaça a mesma prova de ingresso de outro exame realizado na 1.ª fase, do mesmo ano escolar, é considerado uma melhoria de classificação para essa prova de ingresso, só podendo ser utilizado nesta qualidade na 2.ª fase do concurso de acesso ao ensino superior.

12. Quando ocorrer a sobreposição de dois exames no mesmo dia e hora, o aluno inscreve-se e realiza obrigatoriamente na 1.ª fase o exame, para aprovação ou melhoria da classificação final da disciplina que releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior, correspondente à disciplina do seu plano de estudos, incluindo os alunos com percurso formativo próprio, devendo inscrever-se para a 2.ª fase no exame não realizado na 1.ª fase.

13. Os alunos podem realizar na 2.ª fase provas ou componentes de prova de exames finais nacionais desde que na 1.ª fase tenham realizado outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.

14. Quando se verificar a sobreposição a que se refere o n.º 12, mas entre duas disciplinas eleitas como provas de ingresso não pertencentes ao plano de estudos do aluno, este, no ato de inscrição para a 1.ª fase, opta por um dos exames, devendo inscrever-se para a 2.ª fase no exame não realizado na 1.ª fase.

15. Os exames realizados na 2.ª fase, referidos nos n.ºs 12, 13 e 14, são equiparados a exames realizados na 1.ª fase, a menos que satisfaçam a mesma prova de ingresso do exame realizado na 1.ª fase.

16. Nos casos referidos nos n.ºs 12, 13 e 14, a inscrição na 2.ª fase só deve ser aceite se o aluno tiver realizado o outro exame calendarizado para o mesmo dia/hora na 1.ª fase.

17. Os alunos que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a senha de acesso ao sistema de candidatura on-line da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) e, no ato de inscrição nos exames finais nacionais ou no Pedido de Ficha ENES, devem inserir na PIEPE o recibo do pedido de atribuição de senha.

18. Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no Guia Geral de Exames 2023.

Guia Geral de Exames 2023

Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior

Disponível em:

Sítio da DGE/JNE: <https://www.dge.mec.pt/informacoes-1>

Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: <https://www.dges.gov.pt/pt>

19. Os alunos do ensino secundário inscrevem-se, na PIEPE, nos prazos anteriormente estipulados, podendo ser autorizada a aplicação de adaptações na realização de provas ou exames finais nacionais, de acordo com o Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames JNE/2023. Quando aplicável, o requerimento é submetido pelo diretor da escola, de 04 a 18 de abril, na plataforma eletrónica do JNE (<https://area.dge.mec.pt/jneac>).

20. Os alunos praticantes desportivos de alto rendimento e participantes em seleções nacionais, do ensino secundário, inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, sendo o requerimento para realização de provas e exames em época especial submetido pelo diretor da escola diretamente na plataforma eletrónica do JNE (<https://area.dge.mec.pt/jneadar>), de acordo com as instruções referidas no Guia para a Realização de Provas/Exames por Alunos Praticantes Desportivos de Alto Rendimento.

PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES

1. O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2022/2023, efetua-se através da PIEPE, a disponibilizar no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.
2. Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno, de acordo com o referido nas Disposições Comuns.
3. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à PIEPE e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “enviar”.
4. Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico que indicou no registo (incluindo o spam, lixo ou outros) e ativar o link que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.
5. Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidos no registo.
6. Na PIEPE, o encarregado de educação ou aluno, quando maior, deve ter em consideração o seguinte:
 - **No ensino secundário, na situação prevista no n.º 7 da secção anterior, quando seleciona “Pedido de Ficha ENES” e o submete, fica impossibilitado de se inscrever em provas/exames;**
 - No ensino secundário, a identificação das escolas, dos cursos e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito.
7. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá verificar e confirmar todos os dados antes de submeter a sua inscrição eletrónica.
8. A inscrição de alunos após expirados os prazos de inscrição fica sujeita a autorização do diretor da escola de inscrição.
9. Estas informações não dispensam a consulta do Manual PIEPE-Instruções.
10. As dúvidas que surjam por parte dos alunos durante o processo de inscrição deverão ser colocadas à respetiva escola.

11. O prazo de retificação das inscrições efetuadas através da PIEPE, quando solicitadas pela escola, é, após o pedido de retificação, de dois dias úteis para a 1.ª fase e de um dia útil para a 2.ª fase.

ENCARGOS DE INSCRIÇÃO

NOTA: Para efeitos de inscrição nas provas e exames, considera-se aluno abrangido pela escolaridade obrigatória todo aquele que iniciou o ano letivo 2022/2023 sem ter completado 18 anos de idade.

1. No ensino secundário, os alunos autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina, em ambas as fases de provas e exames, para efeitos de conclusão de disciplina e ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos.

2. Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem-se na 2.ª fase, mediante o pagamento de € 3 (três euros) por disciplina.

3. Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória, identificados no Quadro II, que se inscrevam em exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência, em cada uma das fases, estão sujeitos ao pagamento de € 3 (três euros) por disciplina.

4. Os alunos autopropostos que se inscrevam para a realização de exames finais nacionais ou provas de equivalência à frequência do ensino secundário, para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina apenas para acesso ao ensino superior ou de classificação da prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de € 3 (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.

5. Os alunos autopropostos que se inscrevam depois de expirados os prazos de inscrição estão sujeitos ao pagamento suplementar de € 25 (vinte e cinco euros), qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável.

O pagamento dos encargos de inscrição relativos às disciplinas a realizar como autopropostos ou melhorias de classificação deverá ser efetuado após emissão da correspondente fatura, na qual constará a Entidade, Referência e Valor para pagamento.

ATENÇÃO:

As próximas páginas contêm informação importante para a correta inscrição nos exames pretendidos, a saber:

Calendarização das ações					
Ação	Prazos				
	1.ª fase		2.ª fase		
	Ensino básico	Ensino secundário	Ensino básico		Ensino secundário
			1.º ciclo	2.º e 3.º ciclos	
Inscrição	04/04 a 17/04		19/07 a 20/07	11/07 a 13/07	17/07 a 18/07
Validação pela escola de inscrição	04/04 a 21/04		19/07 a 21/07	11/07 a 14/07	17/07 a 18/07
Retificação pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior	2 dias úteis após receção do e-mail		1 dia útil após receção do e-mail		

ANEXO II – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E INSCRIÇÃO NOS EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO		INSCRIÇÃO			
		1.ª fase	2.ª fase		
Alunos Autopropostos	Que pretendem realizar exames como provas de ingresso	Sim	Sim – se realizaram exame na 1.ª fase		
	Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos artísticos especializados que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas	Sim	Sim – se não obtiveram aprovação na 1.ª fase		
	Que anularam até à penúltima semana do 3.º período letivo				
	Matriculados no ensino individual e no ensino doméstico				
	Externos à escola	Não aplicável	Sim		
	Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora				
	Que pretendem melhorar a classificação obtida em prova de ingresso já realizada e/ou da classificação final da disciplina, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior			Sim – se aprovou em anos anteriores	Sim – se realizaram exame na 1.ª fase
	Que pretendam melhorar a classificação final da disciplina apenas para efeitos de acesso ao ensino superior, cuja aprovação foi obtida no presente ano letivo			Não aplicável	Sim
Excluídos por faltas	Não aplicável	Sim			

Nota: A inscrição é obrigatória para todos os alunos que queiram realizar exames na 1.ª e/ou na 2.ª fase, nos prazos referidos no Regulamento de provas e exames

EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO 2023

1.ª FASE (JUNHO)

segunda, 19 de junho

09:30 h 639 Português
839 Português Língua Não Materna
138 Português Língua Segunda
14:00 h 849 Italiano (iniciação)
848 Mandarim (iniciação)

terça, 20 de junho

09:30 h 719 Geografia A
14:00 h 724 História da Cultura e das Artes

quarta, 21 de junho

09:30 h 702 Biologia e Geologia
14:00 h 517 Francês

quinta, 22 de junho

09:30 h 623 História A
14:00 h 847 Espanhol (continuação)
547 Espanhol (iniciação)

sexta, 23 de junho

09:30 h 712 Economia A
14:00 h 501 Alemão

segunda, 26 de junho

09:30 h 715 Física e Química A
14:00 h 734 Literatura Portuguesa

terça, 27 de junho

09:30 h 714 Filosofia

quarta, 28 de junho

09:30 h 635 Matemática A
835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.
735 Matemática B
14:00 h 732 Latim A

sexta, 30 de junho

09:30 h 706 Desenho A
14:00 h 550 Inglês

segunda, 3 de julho

09:30 h 708 Geometria Descritiva A
14:00 h 723 História B

2.ª FASE (JULHO)

quinta, 20 de julho

09:30 h 715 Física e Química A
734 Literatura Portuguesa
14:00 h 712 Economia A
732 Latim A

sexta, 21 de julho

09:30 h 639 Português
839 Português Língua Não Materna
138 Português Língua Segunda
14:00 h 719 Geografia A
724 História da Cultura e das Artes

segunda, 24 de julho

09:30 h 635 Matemática A
835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.
735 Matemática B
14:00 h 714 Filosofia

terça, 25 de julho

09:30 h 708 Geometria Descritiva A
623 História A
723 História B
14:00 h 702 Biologia e Geologia
706 Desenho A

quarta, 26 de julho

09:30 h 550 Inglês
14:00 h 501 Alemão
847 Espanhol (continuação)
547 Espanhol (iniciação)
517 Francês
849 Italiano (iniciação)
848 Mandarim (iniciação)

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 06.07)

C.1.1 Cursos científico-humanísticos

- F60 Ciências e Tecnologias
- F61 Ciências Socioeconómicas
- F62 Línguas e Humanidades
- F64 Artes Visuais

Ciências e Tecnologias (Cód. F60)		Ciências Sócioeconómicas (Cód. F61)		Línguas e Humanidades (Cód. F62)	
Cód	Formação Geral	Cód	Formação Geral	Cód	Formação Geral
639	Português (ex.nacional.)	639	Português (ex.nacional.)	639	Português (ex.nacional.)
311	Educação Física (Eq.Freq.)	311	Educação Física (Eq.Freq.)	311	Educação Física (Eq.Freq.)
550	Inglês cont. (Bienal) (ex.nacional.)	550	Inglês cont. (Bienal) (ex.nacional.)	550	Inglês cont. (Bienal) (ex.nacional.)
714	Filosofia (ex.nacional.)	714	Filosofia (ex.nacional.)	714	Filosofia (ex.nacional.)
375	Espanhol (inic.11º)(Eq.Freq.)	375	Espanhol (inic.11º)(Eq.Freq.)		
Cód	Formação Específica	Cód	Formação Específica	Cód	Formação Específica
635	Matemática A (ex.nacional.)	635	Matemática A (ex.nacional.)	623	História A (ex.nacional.)
715	Física e Química A (ex.nacional.)	712	Economia A (ex.nacional.)	835	Mat. Aplicada C. Sociais (ex.nacional.)
702	Biologia e Geologia (ex.nacional.)	719	Geografia A (ex.nacional.)	719	Geografia A (ex.nacional.)
708	Geometria Descritiva A (ex.nacional.)			547	Espanhol (iniciação-bienal) (ex.nacional.)
712	Economia A (ex.nacional.)			847	Espanhol (continuação- bienal) (ex.nacional.)
302	Biologia (Equiv.Freq.)	312	Economia C (Eq..Freq.)	340	Psicologia B (Equiv.Freq.)
342	Química (Equiv.Freq.)	340	Psicologia B (Equiv.Freq.)	358	Inglês – 12º (Equiv..Freq.)
315	Física (Equiv.Freq.)	329	Direito (Equiv.Freq.)	329	Direito (Equiv.Freq.)
340	Psicologia B (Equiv.Freq.)	358	Inglês – 12º (Equiv.Freq.)	312	Economia C (Eq..Freq.)
303	Aplic. Inform. B (Eq..Freq.)	303	Aplic. Inform. B (Eq..Freq.)	303	Aplic. Inform. B (Eq..Freq.)
329	Direito (Equiv.Freq.)				
312	Economia C (Eq..Freq.)				
358	Inglês – 12º (Equiv.Freq.)				
Cód.	Outros Exames Nacionais				
723	História B				
735	Matemática B				
517	Francês (Bienal)				
501	Alemão (Bienal)				
706	Desenho A				
724	História e Cultura das Artes				

INSCRIÇÃO EXAMES – Manual de Instruções PIEPE 2023, pelo JNE

Seguem algumas orientações que podem auxiliar no preenchimento da plataforma PIEPE:

Para Realizar o Registo de Novo Utilizador na PIEPE:

Carregar no botão **Registrar Novo Utilizador** >

2.2.1. Registo de Encarregado de educação (EE) de aluno menor de idade

Se o(s) seu(s) educando(s) for(em) menor(es) de idade deverá fazer o seu registo como EE na PIEPE efetuando os seguintes passos:

- 1) **completar os dados solicitados** (identificar a qualidade como se está a registar, Nome completo, Email, Tipo de documento de identificação, número do documento de identificação)

Escrever o nome completo do Encarregado de Educação como consta do documento identificador, em maiúsculas e sem abreviaturas.

IMPORTANTE:
Selecionar Encarregado de Educação

Figura 3. Registo de novo utilizador - EE

ATENÇÃO:

O Nome de utilizador será preenchido automaticamente e corresponde ao Email indicado.

Se o Cartão de Cidadão for o documento indicado deverá colocar todos os 12 dígitos do CC, incluindo os dígitos de controlo, **SEM** deixar espaços entre os dígitos.

Depois de preenchidos todos os elementos, deve carregar no botão

Enviar

Ainda e com o intuito de facilitar o preenchimento da inscrição nas disciplinas de exame seguem exemplos:

11º Ano Ciências e Tecnologias - F60
Ciências Socioeconómicas - F61
Línguas e Humanidades - F62

4. EXAMES E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA A REALIZAR

4.1 Código i	4.2 Designação da disciplina i	4.3 Ano i	4.4 Interno i	4.5 Para aprovação i	4.6 Para melhoria de prova de ingresso i	4.7 Prosseguimento de estudos i	4.8 Provas de ingresso i
702	Biologia e Geologia	11º	Não	Não	Não	Não	Sim
715	Física e Química A	11º	Não	Não	Não	Não	Sim
708	Geo. Descritiva	11º	Não	Não	Não	Não	Sim
714	Filosofia	11º	Não	Não	Não	Não	Sim
719	Geografia	11º	Não	Não	Não	Não	Sim
712	Economia	11º	Não	Não	Não	Não	Sim
835	M.A.C.S	11º	Não	Não	Não	Não	Sim
547	Espanhol	11º	Não	Não	Não	Não	Sim
847	Espanhol	11º	Não	Não	Não	Não	Sim

O **Campo 4.5** só é preenchido com a opção SIM se o aluno necessitar de aprovação na disciplina em exame, para conclusão do ensino secundário.

12º Ano Ciências e Tecnologias - F60
Ciências Socioeconómicas- F61
Línguas e Humanidades - F62

4. EXAMES E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA A REALIZAR

4.1 Código i	4.2 Designação da disciplina i	4.3 Ano i	4.4 Interno i	4.5 Para aprovação i	4.6 Para melhoria de prova de ingresso i	4.7 Prosseguimento de estudos i	4.8 Provas de ingresso i
639	Português	12º	Não	Não	Não	Não	Sim
635	Matemática	12º	Não	Não	Não	Não	Sim
702	Biologia e Geologia	11º	Não	Não	SIM a)	Não	Sim
715	Física e Química A	11º	Não	Não	SIM a)	Não	Sim
708	Geo. Descritiva	11º	Não	Não	SIM a)	Não	Sim
714	Filosofia	11º	Não	Não	SIM a)	Não	Sim
719	Geografia	11º	Não	Não	SIM a)	Não	Sim
712	Economia	11º	Não	Não	SIM a)	Não	Sim
623	História A	12º	Não	Não	Não	Não	Sim
835	M.A.C.S	11º	Não	Não	SIM a)	Não	Sim
547	Espanhol	11º	Não	Não	SIM a)	Não	Sim
847	Espanhol	11º	Não	Não	SIM a)	Não	Sim

SIM a) Alunos que pretendam efetuar a melhoria da nota obtida no ano anterior em exame.

Os alunos que se inscrevam para melhoria de classificação de exames finais nacionais, cujo resultado releva apenas como classificação de prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento **de € 3 (três euros) por disciplina**.

O Campo 4.5 só é preenchido com a opção SIM se o aluno necessitar de aprovação na disciplina em exame, para conclusão do ensino secundário.

Os alunos do 12º Ano, que pretendem **candidatar-se ao Ensino Superior** não devem esquecer de proceder à anexação do **pedido de senha** de candidatura ao Ensino Superior.

Em situações diferenciadas ou em caso de dúvida queira contactar os serviços administrativos através do e-mail examesribadouro@ribadouro.com

Relembramos que a inscrição tem de ser feita na plataforma <https://jnepiepe.dge.mec.pt>

Com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente.

A Direção Pedagógica